

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº. 43
.....

José Monteiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "Vila Santo Antônio" o conjunto de casas que pertenceu ao finado José Antônio Zuffo e por este construído e que compreende todos os prédios fronteiros à rua Henrique Ables, parte da rua do Colégio e praça João Pessoa.

Artigo 2º - Fica denominada rua José Antônio Zuffo a travessa da rua Henrique Ables, conhecida por "Vila Santo Antônio".

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 30 de Setembro de 1948.



Dr. José Monteiro
Prefeito Municipal